

LEI Nº. 2.163, de 15 de Abril de 2010.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, NO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2010/2013.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada e autorizada a inclusão da ação 1.103 – Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Cachoeirinha – Conv.SEEJ/MG, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, com as seguintes características:

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO PPA. Proj/Ativ/Op.Esp: 1.103 - Cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro Cachoeirinha – Conv.SEEJ/MG				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
	2010	2011	2012	2013
Meta Física	640 m ²	-	-	-
Meta Financeira	90.000,00	-	-	-
Unidade de Medida: metros quadrados Resultado Esperado: Quadra Coberta Supervisor da Ação: Secretário de Esportes e Lazer Unidade Executora: 0208 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 03/2010	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2010	
INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO Função: 27 – Desporto e Lazer Subfunção: 812 – Desporto Comunitário				

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de Abril de 2010.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal